

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

MGE2000404081

 Pesquisar

### Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

# EM ESTUDO

**Nome:** COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG

**CNPJ:** 22.261.473/0001-85

**Nire:** 31 3 0000581-0

**Data da Entrada:** 29/05/2020 16:18:45

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 22.261.473/0001-85 - NIRE 3130000581-0**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020, ÀS 10 HORAS.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede social da Companhia, na Av. do Contorno, 6.594, 10º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG representada pelo advogado Carlos Henrique Cordeiro Finholdt; e, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte representada pelo acionista Omar Pinto Domingos, conforme instrumentos de mandato apresentados e arquivados nesta Companhia. Presentes, ainda, pela Diretoria Executiva, o Sr. Pedro Magalhães Bifano; pelo Conselho Fiscal, o Conselheiro Francisco Luiz Moreira Penna; e, pela Ernst & Young Auditores Independentes, à disposição dos acionistas, o Sr. Bruno Costa Oliveira, CRC-1BA031359/O-8. Inicialmente, o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Pedro Magalhães Bifano, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Ordinária e que cabia aos acionistas escolherem o seu Presidente, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do Município de Belo Horizonte indicou o nome do representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Helder Pereira Sena, para secretariar os trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2020, nas páginas 21, 105 e 28, respectivamente, e "O Tempo", nos dias 21, 23 e 24 de abril de 2020, nas páginas 20, 21 e 14, respectivamente. A seguir, o Presidente esclareceu que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2019, e respectivos documentos complementares, foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 28 e 31 de março e 1º de abril de 2020, páginas 52, 20 e 24, respectivamente, e "O Tempo", nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2020, páginas 8, 18 e 18, respectivamente, e publicados no jornal "Minas Gerais" no dia 9 de abril de 2020,

nas páginas 41 a 52, e no jornal “O Tempo” no dia 15 de abril de 2020, nas páginas 18 a 34. O Presidente informou que constam as seguintes matérias na ordem do dia, conforme propostas do Conselho de Administração em Assembleia Geral Ordinária: **1** - exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como dos respectivos documentos complementares; **2** - destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2019; **3** - eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; **4** - eleição dos membros do Conselho de Administração; e, **5** - remuneração anual dos administradores **Deliberações**: Após análise e discussão sobre as matérias, os acionistas deliberaram, por unanimidade, o seguinte: **1** - aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis com Demonstração do Valor Adicionado, acompanhados da Carta Anual de Governança Corporativa, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes; **2** - (i) destinar 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido de R\$164.557.742,25 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$8.227.887,11 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), para a constituição da Reserva Legal, por força do disposto no Art. 193 da Lei Federal Nº 6.404/76 e no Art. 37, § único, do Estatuto Social da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG; (ii) acrescer a realização de parte da Reserva de Lucros a Realizar decorrente dos efeitos da aplicação da Lei Federal nº 11.638/07 de R\$4.885.794,16 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos); (iii) destinar R\$57.816.926,57 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o pagamento de dividendos adicionais, a serem pagos aos acionistas até o último dia útil de dezembro de 2020; e, (iv) distribuir, como resultado para os acionistas, o valor de R\$112.850.954,51 (cento e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), resultante da soma dos dividendos adicionais propostos no item (iii) e dos Juros sobre o Capital Próprio - JCPs declarados em 18/12/2019, de R\$55.034.027,94 (cinquenta e cinco milhões, trinta e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos aos acionistas até o último dia útil de dezembro de 2020; **3** - (i) eleger, em decorrência do final do mandato, os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia

Geral Ordinária a realizar-se em 2022, sendo os indicados pela acionista Cemig: membros efetivos: **Francisco Luiz Moreira Penna**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Itapemirim, 766, apto 102, Serra, CEP 30240-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-73.162, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.294.006-10; e, **João Alan Haddad**, brasileiro, em união estável, administrador, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Herculano de Freitas, 190, apto 301, Gutierrez, CEP 30441-039, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.034.114, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.071.136-00; e seus respectivos membros suplentes: **Carolina Rocha Vespúcio**, brasileira, casada, administradora pública, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Angustura, 53, apto 102, Serra, CEP 30220-090, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.884.333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.841.946-23; e, **Paulo César Teodoro Bechtluft**, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Mercedo Moreira, 55, Itapoã, CEP 31710-340, portador da Carteira de Identidade nº MG-153.136, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.795.106-82. Por indicação do Município de Belo Horizonte, como membro efetivo: **Lucila Karmaluk Pena**, brasileira, casada, administradora, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Estácio Rodrigues, 547, apto 301, Nova Barroca, CEP 30570-330, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.919.744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.872.116-10; e seu respectivo membro suplente: **Gisele de Matos Fonseca**, brasileira, divorciada, advogada, residente em Belo Horizonte/MG, na Avenida Antônio Francisco Lisboa, 815, Bandeirantes, CEP 31365-770, portadora da Carteira de Identidade nº 83570, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.155.146-23. Os Conselheiros Fiscais eleitos firmaram, antecipadamente, as declarações legais exigidas, ressaltando que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da GASMIG, preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclareceu que o Conselho Fiscal ficou assim composto:

<b>Membros Efetivos</b>	<b>Membros Suplentes</b>	<b>Indicação</b>
<i>Francisco Luiz Moreira Penna</i>	<i>Carolina Rocha Vespúcio</i>	<i>Majoritário</i>
<i>João Alan Haddad</i>	<i>Paulo César Teodoro Bechtluftt</i>	<i>Majoritário</i>
<i>Lucila Karmaluk Pena</i>	<i>Gisele de Matos Fonseca</i>	<i>Minoritário</i>

(ii) fixar a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, no montante de R\$5.631,33 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), bem como a remuneração mensal individual dos membros suplentes, no valor de R\$4.505,06 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do montante da remuneração individual dos membros efetivos deste Conselho. A Companhia arcará, ainda, com as despesas de hospedagem e de passagens dos Conselheiros residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, bem como reembolsará as demais despesas de locomoção e estada necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções, em atendimento ao que determina a Lei 6.404/1976, no seu artigo 162, §3º, e observará, para o pagamento da remuneração, as datas e formas que adotar para o pagamento mensal aos seus empregados; **4** - eleger, em decorrência do final do mandato, os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2022, sendo os indicados pela acionista Cemig: **Lélio Salles Ramos**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Fernandes Tourinho, 976, apto 801, Funcionários, CEP 30112-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.565.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.492.858-20; **Leonardo George de Magalhães**, brasileiro, casado, contador, residente em Nova Lima/MG, na Rua Veja, 55, Condomínio Quintas do Sol, Nova Lima/MG, CEP 34003-049, portador da Carteira de Identidade nº M-4303799, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 617.665.426-20; **Marcelo Gasparino da Silva**, brasileiro, casado, advogado, residente em Florianópolis/SC, na Rua Esteves Júnior, 605, bloco A, apto 1411, Centro, CEP 88015-130, portador da Carteira de Identidade nº 2302967, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 807.383.469-34; **Rafael Falcão Noda**, brasileiro, divorciado, administrador, residente em São Paulo/SP, na Alameda Rio Claro, 137, apto 72, Bela Vista, CEP 01332-010, portador da Carteira de Identidade nº 32.740.166-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.928.518-63; **Reynaldo Passanezi Filho**, brasileiro, divorciado, economista, residente em São Paulo/SP, na Rua Camburiú, 651, apto 152, Edifício 360º, Vila Ipojuca, CEP 05058-020, portador da Carteira de Identidade nº 13.282.438/3, expedida pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.264.178-50. Indicado pelo Município de Belo Horizonte: Vago. Na sequência, foi designado para a vaga assegurada aos empregados **Lucas Pimenta de Figueiredo Brito**, brasileiro, casado, advogado, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Haiti, 256, apto 501, Sion, CEP 30320-140, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.857.336, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.229.996-86. Haja vista que, até a presente data, não ocorreu a eleição para a indicação do representante dos empregados no Conselho de Administração, até que esta ocorra, o conselheiro que tenha sido indicado pela Cemig para a respectiva vaga não fará jus à remuneração mensal. Os Conselheiros de Administração eleitos e o designado firmaram, antecipadamente, as declarações legais exigidas, ressaltando que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da GASMIG, preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclareceu que o Conselho de Administração ficou assim composto:

<b><i>Membro Efetivo</i></b>	<b><i>Indicação</i></b>
<i>Reynaldo Passanezi Filho</i>	<i>Majoritário</i>
<i>Rafael Falcão Noda</i>	<i>Majoritário</i>
<i>Leonardo George de Magalhães</i>	<i>Majoritário</i>
<i>Lélio Salles Ramos</i>	<i>Majoritário - Independente</i>
<i>Marcelo Gasparino da Silva</i>	<i>Majoritário</i>
<i>Vago</i>	<i>Minoritário</i>
<i>Lucas Pimenta de Figueiredo Brito</i>	<i>Empregados</i>

**5** - fixar a verba global anual no valor de até R\$8.583.933,20 (oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) para o período de maio de 2020 a abril de 2021 para remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, incluindo, para os Diretores, plano de saúde, plano de previdência privada, seguro de vida e vale-alimentação, no mesmo padrão dos empregados da Companhia, sendo que: (i) caberá, ao Diretor-Presidente, a remuneração mensal individual no valor de R\$59.935,22 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e

dois centavos) e, aos demais Diretores estatutários, a remuneração mensal individual no valor de R\$43.459,19 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); (ii) os Diretores farão jus, também, a remuneração individual variável, no caso do atingimento de metas, a serem oportunamente definidas, juntamente com os indicadores de desempenho referentes ao exercício de 2020, pelo Conselho de Administração, cabendo ao Diretor-Presidente o valor equivalente a até 8 (oito) remunerações mensais e, aos demais Diretores, o valor equivalente a até 7 (sete) remunerações mensais, que deverão ser pagas na mesma data prevista para o pagamento da distribuição de lucros e resultados (PLR) dos empregados da Companhia; (iii) caberá aos membros do Conselho de Administração, observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no inciso "iv" e excepcionada a condição do inciso "v" abaixo, remuneração mensal individual no montante de R\$7.172,81 (sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); (iv) os membros do Conselho de Administração receberão 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal individual, estipulada acima, sendo o restante dividido em jetons a serem pagos aos Conselheiros que participarem das reuniões convocadas. No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro receberá o montante total da remuneração mensal; (v) os Conselheiros que exerçam cargo de Diretor estatutário na acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig não farão jus à remuneração mensal; (vi) os Conselheiros de Administração residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, terão reembolsadas as despesas com estada, alimentação e locomoção entre o município de sua residência e o da sede social, necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções; e, (vii) a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será paga na mesma data prevista para o pagamento das remunerações dos empregados da Companhia. O Presidente informou que constam as seguintes matérias na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: Contratação de serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e elaboração de *as-built* de aproximadamente 100 km de Redes de Distribuição de Gás Natural - RDGN em Polietileno de Alta Densidade - PEAD na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em dois lotes distintos e independentes. **Deliberação:** Após análise e discussão sobre as matérias, os acionistas deliberaram, por unanimidade, autorizar a abertura, as publicações legais e a respectiva contratação referentes ao Processo Administrativo nº FMP-0001/20, cujo objeto é a prestação de serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e elaboração de *as-built* de aproximadamente 100 km (cem quilômetros) de Redes de Distribuição de Gás Natural - RDGN em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, na Região Metropolitana de Belo Horizonte

- RMBH, em 2 (dois) lotes, pelo prazo de 15 (quinze) meses, no montante total de R\$39.478.641,56 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. O preço de balizamento dessa licitação deve constar de justificativa interna da Diretoria Executiva da Gasmig por meio de Nota Técnica ou instrumento semelhante. **Publicações legais:** O Presidente informou que as publicações legais da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, e no “O Tempo”, sem prejuízos de eventuais publicações em outros periódicos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi a ata aprovada e assinada por todos, encerrando-se os trabalhos. Para constar, eu, Helder Pereira Sena, Secretário, a redigi e assino juntamente com os presentes.

a.a.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig; Omar Pinto Domingos, pelo Município de Belo Horizonte; Francisco Luiz Moreira Penna, pelo Conselho Fiscal; Pedro Magalhães Bifano, pela Diretoria Executiva; e, Helder Pereira Sena, acionista.

Confere com o original.

Assina de forma eletrônica o documento o Sr. Helder Pereira Sena